

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CRUZEIRO DO SUL**

TERMO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEGISLATIVO Nº 001-03/2023 CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM MÍDIA FALADA, ESCRITA E ON-LINE

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL, RS, Sra. DAIANI MARIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei 8.666/93 e alterações,

Considerando que o processo de credenciamento é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93,

Considerando a adoção de medidas de contenção e redução de despesas (Resolução de Mesa nº 004/2023), adotadas por esta Casa Legislativa, bem como pelo estado de calamidade pública declarado em nosso Município (Decreto Municipal nº 1.648/2023), resolve:

REVOGAR, o CHAMAMENTO PÚBLICO LEGISLATIVO Nº 001-03/2023 CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para a prestação de serviços de publicação em mídia falada, escrita e on-line, bem como todos os Termos de Credenciamento decorrentes do referido Chamamento.

Faça consignar junto aos autos do processo de credenciamento o presente termo, com sua devida publicação, para que surta a devidos e legais efeitos.

Cruzeiro do Sul, RS, 08 de Dezembro de 2023.


DAIANI MARIA

Presidente da Câmara de Vereadores